



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°008/2016

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 19 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

21 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

22 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de fevereiro de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 041/2011, 042/2011 e 087/2013, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços, para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza, Higiene e Copa/Cozinha, para atender os setores: **Administração Geral, Saúde, Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social**, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para a aquisição de um ou de mais tipos de serviços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro, terá a preferência respeitada à legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX

4.2 - Poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas que:

4.2.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não poderão concorrer neste Pregão às empresas ou profissionais:

4.3.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a prestação dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 99.249,05 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme os valores constantes na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o **MUNICÍPIO** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas, decorrentes desta licitação, correrão à conta dos orçamentos do exercício de 2016, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.001.2.0012 – Manut. da Secret. de Adm Geral

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Carteira de identidade e CPF

c. **procuração ou documento equivalente** da licitante (conforme modelo de procuração **Anexo VII**), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte **(FORA DO ENVELOPE)**

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4° do art. 3° da referida Lei (ANEXO VI).

9.1.7 - Apresentarem **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

10.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO N° 008/2016**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO N° 008/2016**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**Ao
MUNICÍPIO DE OLARIA
Praça 1º de Março, 13, Centro, Olaria – MG.
A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspenso antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos serviços cotados, de acordo com as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.3 - indicação do preço unitário, por serviço, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

11.1.1.4 - indicação do prazo da prestação do serviço, contado do recebimento da solicitação do MUNICÍPIO;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.10 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, a licitante vencedora dos itens n.º:

2,5,22,23,24,26,27,28,31,33,35,36,37,38,39,40,42,43,45,50,51,52,53,54,55,60,61,62,63,65,67,68,69,70,71,77,78,79,90,91, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação:

12.10.1 - Amostra(s) do produto ofertado para verificação de sua conformidade com as especificações e demais exigências deste edital, sendo esta(s) dispensada(s) no caso da licitante ofertar a marca sugerida no termo de referência.

12.10.1.1 - A(s) amostra(s) deverá (ão) ser encaminhadas(s) em número mínimo de 1 (uma) unidade de cada item, entregue(s) na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do Pregão, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, n° do Processo Licitatório, n° do Pregão e do item, devendo ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olaria, situada na Praça 1° de março n° 13 – centro Olaria – MG.

12.10.1.2 - O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado, deverá entrar em contato para solicitar sua prorrogação, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), definindo-se prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

12.10.1.3 - A(s) amostra(s) será (ão) avaliada(s), para verificação do atendimento às condições gerais exigidas no **Anexo II** do edital.

12.10.1.4 - As amostras entregues, aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

12.10.1.5 - As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes que serão notificados para retirá-las no setor licitações no prazo de 45 dias contados da data da notificação, eximindo-se a Prefeitura de Olaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

qualquer ônus pela inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; Todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

12.10.1.6 - As amostras não recolhidas no prazo estipulado serão inutilizadas ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

12.10.1.7 - Após análise e aprovação das amostras, sendo aceitável a proposta final, classificada em primeiro lugar, será marcada nova sessão para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, cuja data e horário será previamente comunicado aos participantes.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.2 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.3 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

13.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhista exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.4.7.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no **entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.4.7.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **MUNICÍPIO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.4.7.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

13.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO IV deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e menores de dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

13.7 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.7.1 - O Certificado de registro cadastral, expedido pelo MUNICÍPIO, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.7.2 - Por certificado de inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.7.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, diariamente, das 09h às 11h e das 12 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo prefeito, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - O **MUNICÍPIO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **MUNICÍPIO** convocar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 - O MUNICÍPIO, através do Dep. de compras, emitirá a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, quando necessário.

16.2 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO será enviada a empresa vencedora selecionada com antecedência mínima de 10 (dez) dias

16.3 - A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

18.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

18.2.2 - por iniciativa do **MUNICÍPIO**,

18.2.2.1 - quando ao fornecedor registrado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável.

18.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

18.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO** fará o devido apostilamento, na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

19.2 - automaticamente:

19.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

19.2.2 - quando não restarem prestadores de serviços registrados.

19.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Serviço, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

20.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO DE OLARIA – MG**, e endereçados à Dep. de Finanças situado na sede da Prefeitura Municipal.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

21.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

21.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;

21.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

21.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

21.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração

22 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

22.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica n° (0xx32) 3288 -1112, ao Dep. De Licitação das 09h às 11h e das 12h as 16 horas , diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

22.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, no mesmo horário acima, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

22.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

22.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

22.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada na imprensa oficial do Município.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

22.10 - O **MUNICÍPIO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 21 de janeiro de 2016.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	
E-mail:			

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr.
1	1906750	ABRIDOR DE LATA -	UN	5,0000			
2	1906751	ÁGUA SANITÁRIA - 1L Tipo Santa Clara de qualidade equivalente ou superior	LT	1.402,0000			
3	1906752	ÁLCOOL 46% - 1L -	LT	532,0000			
4	1906753	ÁLCOOL GEL - 500ML -	LT	10,0000			
5	1906754	AMACIANTE DE ROUPA - 2L - Tipo Confort de qualidade equivalente ou superior	LT	177,0000			
6	1906755	AMÔNIA - 100ML	UN	10,0000			
7	1906756	AVENTAL DE NAPA C/ FORRO - 47X70cm -	UN	4,0000			
8	1906757	AVENTAL DE PANO EM FIBRA VEGETAL - BRANCO -	UN	10,0000			
9	1906758	AVENTAL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO COM FIBRAS INERENTES A CHAMAS - 1MX0,60CM - BRANCO -	UN	20,0000			
10	1906760	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA - 40CM DE DIÂMETRO -	UN	4,0000			
11	1906759	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA - 50CM DE DIÂMETRO -	UN	3,0000			
12	1906761	BALDE DE PLÁSTICO DE 8L -	UN	56,0000			
13	1906763	CAIXA DE ISOPOR DE 10L -	UN	1,0000			
14	1906764	CAIXA DE ISOPOR DE 15L -	UN	1,0000			
15	1906765	CAIXA DE ISOPOR DE 20L -	UN	1,0000			
16	1906762	CAIXA ISOPOR DE 5L -	UN	1,0000			
17	1906768	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL ARMAÇÃO DE FERRO DE 50L -	UN	2,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

18	1906767	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 20L -	UN	20,0000			
19	1906766	CESTO PLÁSTICO TELADO DE LIXO 10L -	UN	20,0000			
20	1906769	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE -	UN	95,0000			
21	1906770	COLHER DE SOBREMESA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES -	PCT	20,0000			
22	1906771	COLHER DE SOPA INÓX Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	36,0000			
23	1906773	COPO DESCARTÁVEL 200ML – CX c/ 25 pct. C pacotes de 100 copos cada. Tipo Copobrás de qualidade equivalente ou superior	CX	42,0000			
24	1906774	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML – Pct. Com 100 Unid. Tipo Copobrás de qualidade equivalente ou superior.	PCT	10,0000			
25	1906772	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CX C/ 24 -	CX	8,0000			
26	1906775	DESINFETANTE DE USO GERAL 1L Tipo Azulim de qualidade equivalente ou superior	LT	200,0000			
27	1906776	DESINFETANTE DE USO GERAL 2L Tipo Batuta de qualidade equivalente ou superior	LT	1.680,0000			
28	1906777	DETERGENTE NEUTRO 500ML Tipo Ypê de qualidade equivalente ou superior	UN	960,0000			
29	1906778	DEZODORIZADOR EM PEDRA	UN	50,0000			
30	1906779	ESCORREDOR DE VASILHAS E TALHERES DE PLÁSTICO GRANDE -	UN	3,0000			
31	1906780	ESCOVA DE NYLON DE PLÁSTICO DE LAVAR ROUPA Tipo Beta Jeans de qualidade equivalente ou superior	UN	42,0000			
32	1906781	ESCOVA SANITÁRIA C/ CABO -	UN	26,0000			
33	1906782	ESCUMADEIRA GRANDE Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	2,0000			
34	1906783	ESPONJA DUPLA FACE 11X7,5X2,3mm – Tipo Limppano de qualidade equivalente ou superior	UN	498,0000			
35	1906784	ESPONJA LÁ DE AÇO Tipo Bombril de qualidade equivalente ou superior	PCT	634,0000			
36	1906786	FACA DE MESA Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	36,0000			
37	1906787	FACA TIPO COZINHA Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	5,0000			
38	1906788	FILTRO DE CERÂMICA PARA ÁGUA Nº 6 Tipo São João de qualidade equivalente ou superior	UN	15,0000			
39	1906789	FILTRO DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIO	UN	4,0000			
40	1906790	FLANELA 30x50cm 100% ALGODÃO DE COR LARANJA Tipo Limpano de qualidade equivalente ou superior	UN	450,0000			
41	1906791	FÓSFORO C/ 10 CAIXAS -	PCT	3,0000			
42	1906792	GARFO DE COZINHA TAMANHO PADRÃO Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	36,0000			
43	1906793	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO 1L -	UN	18,0000			
44	1906794	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5X20cm Tipo Santepel de qualidade equivalente ou superior	PCT	845,0000			
45	1906795	ISQUEIRO A GÁS Tipo Bic de qualidade equivalente ou superior	UN	95,0000			
46	1906796	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ALÇA E TAMPA 3L -	UN	5,0000			
47	1906798	LEITEIRA DE ALUMÍNIO DE 2L -	UN	14,0000			
48	1906797	LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 1L -	UN	10,0000			
49	1906799	LIMPA ALUMÍNIO 500ml -	UN	98,0000			
50	1906801	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml Tipo Veja de qualidade equivalente ou superior	UN	1.650,0000			
51	1906800	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ml	UN	100,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

52	1906802	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO 200ml Tipo Poliflor de qualidade equivalente ou superior	UN	12,0000			
53	1906804	LUVA DE BORRACHA GRANDE Tipo Limppano de qualidade equivalente ou superior	PAR	130,0000			

54	1906805	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO Tipo Scotch Brite de qualidade equivalente ou superior	PAR	150,0000			
55	1906806	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PEQUENO Tipo Scotch Brite de qualidade equivalente ou superior	PAR	50,0000			
56	1906808	ORGANIZADOR DE VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA - 10L -	UN	5,0000			
57	1906809	ORGANIZADOR DE VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA - 30L -	UN	4,0000			
58	1906810	PÁ GRANDE DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO GRANDE -	UN	55,0000			
59	1906812	PANO DE PRATO -	UN	264,0000			
60	1906813	PANO MULTIUSO - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES Tipo Limppano de qualidade equivalente ou superior	PCT	10,0000			
61	1906814	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO Tipo Limppano Sako Forte de qualidade equivalente ou superior	UN	580,0000			
62	1906815	PAPEL ALUMÍNIO Tipo Boreda de qualidade equivalente ou superior	UN	50,0000			
63	1906817	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/ 4 ROLOS Tipo Personal de qualidade equivalente ou superior	PCT	1.760,0000			
64	1906816	PAPEL INTERFOLHA BRANCO C/ 1000 FOLHAS	PCT	540,0000			
65	1906818	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS Tipo Mili de qualidade equivalente ou superior	PCT	64,0000			
66	1906811	PÁ PEQUENA DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO CURTO -	UN	20,0000			
67	1906819	PASTA SAPONÁCIO 500g Tipo Cristal de qualidade equivalente ou superior	UN	54,0000			
68	1906820	PILHA GRANDE Tipo Duracell de qualidade equivalente ou superior	CX	2,0000			
69	1906821	PILHA MÉDIA Tipo Duracell de qualidade equivalente ou superior	CX	3,0000			
70	1906822	PILHA PALITO Tipo Duracell de qualidade equivalente ou superior	CX	2,0000			
71	1906823	PILHA PEQUENA Tipo Duracell de qualidade equivalente ou superior	CX	5,0000			
72	1906824	POTES REDONDOS(VASILHAS) PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 4 LITROS -	UN	10,0000			
73	1906825	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PARA ROUPA C/ 12 UNIDADES -	DZ	19,0000			
74	1906826	RODO PARA PUXAR ÁGUA 30cm -	UN	35,0000			
75	1906827	RODO PARA PUXAR ÁGUA 40cm -	UN	55,0000			
76	1906828	SABÃO DE COCO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES -	PCT	12,0000			
77	1906829	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 5 UNIDADE DE 200g Tipo Ypê de qualidade equivalente ou superior	PCT	75,0000			
78	1906830	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1kg Tipo Omo de qualidade equivalente ou superior	CX	538,0000			
79	1906831	SABONETE EMBALAGEM DE 90g Tipo Protex de qualidade equivalente ou superior	UN	184,0000			
80	1906832	SABONETE LÍQUIDO	LT	50,0000			
81	1906833	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	100,0000			
82	1906838	SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	10,0000			
83	1906834	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	500,0000			
84	1906835	SACO DE LIXO 40 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	160,0000			
85	1906836	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES -	PCT	370,0000			
86	1906837	SACO DE LIXO 60 LITROS C/ 10 UNIDADES -	PCT	10,0000			
87	1906839	TORNEIRA PARA FILTRO -	UN	60,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

88	1906840	TOUCA HIGIÊNICA -	PCT	20,0000			
89	1906841	VASSOURA DE NYLON - PONTAS DESFIADAS -	UN	10,0000			
90	1906842	VASSOURA GARI C/ CABO 280x80mm Tipo Maria Bonita de qualidade equivalente ou superior	UN	48,0000			
91	1906843	VASSOURA PIAÇAVA COMUM Tipo Maria Bonita de qualidade equivalente ou superior	UN	85,0000			
92	1906844	VELA CERÂMICA P/ FILTRO DE ÁGUA -	UN	68,0000			
						Total:	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertado(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 008/2016**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 dias começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

3 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

1 - OBJETO:

1.1 - Registro de preços, para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza, Higiene e Copa/Cozinha, para atender os setores: Administração Geral, Saúde, Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O Registro de Preços se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção das Secretarias Municipais.

3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços com três empresas.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio	Vlr. Tot.
1	1906750	ABRIDOR DE LATA -	UN	5,0000	1,5000	7,50
2	1906751	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - Tipo Santa Clara de qualidade equivalente ou superior	LT	1.402,0000	2,2950	3.217,59
3	1906752	ÁLCOOL 46% - 1L -	LT	532,0000	4,6450	2.471,14
4	1906753	ÁLCOOL GEL - 500ML -	LT	10,0000	5,0950	50,95
5	1906754	AMACIANTE DE ROUPA - 2L - Tipo Confort de qualidade equivalente ou superior	LT	177,0000	7,1950	1.273,52
6	1906755	AMÔNIA - 100ML -	UN	10,0000	2,2450	22,45
7	1906756	AVENTAL DE NAPA C/ FORRO - 47X70cm -	UN	4,0000	12,0000	48,00
8	1906757	AVENTAL DE PANO EM FIBRA VEGETAL - BRANCO -	UN	10,0000	15,0000	150,00
9	1906758	AVENTAL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO COM FIBRAS INERENTES A CHAMAS - 1MX0,60CM - BRANCO -	UN	20,0000	12,0000	240,00
10	1906760	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA - 40CM DE DIÂMETRO -	UN	4,0000	13,0000	52,00
11	1906759	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA - 50CM DE DIÂMETRO -	UN	3,0000	17,0000	51,00
12	1906761	BALDE DE PLÁSTICO DE 8L -	UN	56,0000	17,2000	963,20
13	1906763	CAIXA DE ISOPOR DE 10L -	UN	1,0000	32,0000	32,00
14	1906764	CAIXA DE ISOPOR DE 15L -	UN	1,0000	37,0000	37,00
15	1906765	CAIXA DE ISOPOR DE 20L -	UN	1,0000	42,0000	42,00
16	1906762	CAIXA ISOPOR DE 5L -	UN	1,0000	25,0000	25,00
17	1906768	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL ARMAÇÃO DE FERRO DE 50L -	UN	2,0000	189,0000	378,00
18	1906767	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 20L -	UN	20,0000	42,0000	840,00
19	1906766	CESTO PLÁSTICO TELADO DE LIXO 10L -	UN	20,0000	3,0000	60,00
20	1906769	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE -	UN	95,0000	3,4950	332,03
21	1906770	COLHER DE SOBREMESA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES -	PCT	20,0000	6,0000	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

22	1906771	COLHER DE SOPA INÓX Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	36,0000	4,2000	151,20
23	1906773	COPO DESCARTÁVEL 200ML – CX c/ 25 pct. C pacotes de 100 copos cada. Tipo Copobrás de qualidade equivalente ou superior	CX	42,0000	124,7500	5.239,50
24	1906774	COPO DESCARTÁVEL 50ML –Pct. Com 100 Unid. Tipo Copobrás de qualidade equivalente ou superior	PCT	10,0000	3,5450	35,45
25	1906772	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CX C/ 24 -	CX	8,0000	31,8500	254,80
26	1906775	DESINFETANTE DE USO GERAL 1L – Tipo Azulim de qualidade equivalente ou superior	LT	200,0000	5,6000	1.120,00
27	1906776	DESINFETANTE DE USO GERAL 2L – Tipo Batuta de qualidade equivalente ou superior	LT	1.680,0000	5,6400	9.475,20
28	1906777	DETERGENTE NEUTRO 500 ml – Tipo Ypê de qualidade equivalente ou superior	UN	960,0000	1,7150	1.646,40
29	1906778	DEZODORIZADOR EM PEDRA	UN	50,0000	1,3000	65,00
30	1906779	ESCORREDOR DE VASILHAS E TALHERES DE PLÁSTICO GRANDE -	UN	3,0000	25,0000	75,00
31	1906780	ESCOVA DE NYLON DE PLÁSTICO DE LAVAR ROUPA – Tipo Beta Jeans de qualidade equivalente ou superior	UN	42,0000	5,4500	228,90
32	1906781	ESCOVA SANITÁRIA C/ CABO -	UN	26,0000	7,9500	206,70
33	1906782	ESCUMADEIRA GRANDE Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	2,0000	15,0000	30,00
34	1906783	ESPONJA DUPLA FACE 11X7,5X2,3mm	UN	498,0000	1,0450	520,41
35	1906784	ESPONJA LÁ DE AÇO Tipo Bombril de qualidade equivalente ou superior	PCT	634,0000	1,9450	1.233,13
36	1906786	FACA DE MESA toda revestida em aço inox Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	36,0000	5,0100	180,36
37	1906787	FACA TIPO COZINHA Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	5,0000	15,4500	77,25
38	1906788	FILTRO DE CERÂMICA PARA ÁGUA Nº 6 – Tipo São João de qualidade equivalente ou superior	UN	15,0000	140,0000	2.100,00
39	1906789	FILTRO DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIO Tipo São João de qualidade equivalente ou superior	UN	4,0000	130,0000	520,00
40	1906790	FLANELA 30X50cm 100% ALGODÃO DE COR LARANJA Tipo Limpano Flanex de qualidade equivalente ou superior	UN	450,0000	4,7000	2.115,00
41	1906791	FÓSFORO C/ 10 CAIXAS -	PCT	3,0000	2,9950	8,99
42	1906792	GARFO DE COZINHA TAMANHO PADRÃO Tipo Tramontina de qualidade equivalente ou superior	UN	36,0000	1,8000	64,80
43	1906793	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO 1L Tipo aladdin de qualidade equivalente ou superior	UN	18,0000	27,4500	494,10
44	1906794	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5X20cm -	PCT	845,0000	1,6450	1.390,03
45	1906795	ISQUEIRO A GÁS Tipo Bic de qualidade equivalente ou superior	UN	95,0000	4,0000	380,00
46	1906796	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ALÇA E TAMPA 3L -	UN	5,0000	10,0000	50,00
47	1906798	LEITEIRA DE ALUMÍNIO DE 2L -	UN	14,0000	28,0000	392,00
48	1906797	LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 1L -	UN	10,0000	38,0000	380,00
49	1906799	LIMPA ALUMÍNIO 500ml -	UN	98,0000	3,2950	322,91
50	1906801	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml Tipo Azulim de qualidade equivalente ou superior	UN	1.650,0000	3,8950	6.426,75
51	1906800	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ml Tipo Veja de qualidade equivalente ou superior	UN	100,0000	4,4950	449,50
52	1906802	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO 200ml Tipo Poliflor de qualidade equivalente ou superior	UN	12,0000	3,6450	43,74
53	1906804	LUVA DE BORRACHA GRANDE Tipo Limppano de qualidade equivalente ou superior	PAR	130,0000	7,9000	1.027,00
54	1906805	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO Tipo Scothe Brite de qualidade equivalente ou superior	PAR	150,0000	7,9000	1.185,00
55	1906806	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PEQUENO Tipo Scothe Brite de qualidade equivalente ou superior	PAR	50,0000	7,9000	395,00
56	1906808	ORGANIZADOR DE VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA - 10L -	UN	5,0000	25,0000	125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

57	1906809	ORGANIZADOR DE VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA - 30L -	UN	4,0000	28,0000	112,00
58	1906810	PÁ GRANDE DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO GRANDE -	UN	55,0000	9,5000	522,50
59	1906812	PANO DE PRATO -	UN	264,0000	5,0000	1.320,00
60	1906813	PANO MULTIUSO - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES Tipo Limppano de qualidade equivalente ou superior	PCT	10,0000	32,4750	324,75
61	1906814	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO Tipo Limppano Sako Forte de qualidade equivalente ou superior	UN	580,0000	6,9500	4.031,00
62	1906815	PAPEL ALUMÍNIO Tipo Boreda de qualidade equivalente ou superior	UN	50,0000	7,6400	382,00
63	1906817	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/ 4 ROLOS Tipo Personal Vip de qualidade equivalente ou superior	PCT	1.760,0000	5,2900	9.310,40
64	1906816	PAPEL INTERFOLHA BRANCO C/ 1000 FOLHAS -	PCT	540,0000	15,0000	8.100,00
65	1906818	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS Tipo Mili de qualidade equivalente ou superior	PCT	64,0000	3,6950	236,48
66	1906811	PÁ PEQUENA DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO CURTO -	UN	20,0000	4,0000	80,00
67	1906819	PASTA SAPONÁCIO 500g Tipo Cristal de qualidade equivalente ou superior	UN	54,0000	3,5000	189,00
68	1906820	PILHA GRANDE Tipo Duracell de qualidade equivalente ou superior	CX	2,0000	48,0000	96,00
69	1906821	PILHA MÉDIA Tipo Duracell de qualidade equivalente ou superior	CX	3,0000	47,0000	141,00
70	1906822	PILHA PALITO Tipo Duracell de qualidade equivalente ou superior	CX	2,0000	54,0000	108,00
71	1906823	PILHA PEQUENA Tipo Duracell de qualidade equivalente ou superior	CX	5,0000	36,0000	180,00
72	1906824	POTES REDONDOS(VASILHAS) PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 4 LITROS -	UN	10,0000	10,0000	100,00
73	1906825	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PARA ROUPA C/ 12 UNIDADES -	DZ	19,0000	1,8000	34,20
74	1906826	RODO PARA PUXAR ÁGUA 30cm -	UN	35,0000	4,0000	140,00
75	1906827	RODO PARA PUXAR ÁGUA 40cm -	UN	55,0000	18,4500	1.014,75
76	1906828	SABÃO DE COCO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES -	PCT	12,0000	13,4500	161,40
77	1906829	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 5 UNIDADE DE 200g Tipo Ypê de qualidade equivalente ou superior	PCT	75,0000	6,1400	460,50
78	1906830	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1kg Tipo Omo de qualidade equivalente ou superior	CX	538,0000	6,2450	3.359,81
79	1906831	SABONETE EMBALAGEM DE 90g Tipo Protex de qualidade equivalente ou superior	UN	184,0000	1,0900	200,56
80	1906832	SABONETE LÍQUIDO -	LT	50,0000	19,9000	995,00
81	1906833	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 10 UNIDADES -	PCT	100,0000	13,7000	1.370,00
82	1906838	SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 10 UNIDADES -	PCT	10,0000	11,5000	115,00
83	1906834	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES -	PCT	500,0000	13,7000	6.850,00
84	1906835	SACO DE LIXO 40 LITROS C/ 10 UNIDADES -	PCT	160,0000	11,5000	1.840,00
85	1906836	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES -	PCT	370,0000	13,7000	5.069,00
86	1906837	SACO DE LIXO 60 LITROS C/ 10 UNIDADES -	PCT	10,0000	11,5000	115,00
87	1906839	TORNEIRA PARA FILTRO -	UN	60,0000	3,4000	204,00
88	1906840	TOUCA HIGIÊNICA -	PCT	20,0000	16,0000	320,00
89	1906841	VASSOURA DE NYLON - PONTAS DESFIADAS -	UN	10,0000	12,9500	129,50
90	1906842	VASSOURA GARI C/ CABO 280x80mm Tipo Maria Bonita de qualidade equivalente ou superior	UN	48,0000	20,0000	960,00
91	1906843	VASSOURA PIAÇA COMUM Tipo Maria Bonita de qualidade equivalente ou superior	UN	85,0000	16,5000	1.402,50
92	1906844	VELA CERÂMICA P/ FILTRO DE ÁGUA -	UN	68,0000	6,6500	452,20
Total Geral ==>						99.249,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

3.1.1- As marcas acima foram colocadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, podendo contudo cotar produtos equivalente ou de melhor qualidade conforme posicionamento do Tribunal de Contas acordo 2300/2007.

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de R\$ 99.249,05 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); conforme os valores constantes no quadro acima;

3.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos produtos é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

3.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4- PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG.**

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita nos setores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, indicados na AF, onde cada responsável pelo setor irá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado na AF.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável de cada setor, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Olaria, 21 de janeiro de 2016.

Jorge Luiz Gonzaga Campos
Secretário Municipal de Administração Geral
Port. nº 046/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ N 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Ronaldo de Paula Alves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4378651 SSP-MG e CPF nº 691.062.076-34, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e,

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 041/2011, 042/201, 087/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será até 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 008/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita nos setores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, indicados na AF, onde cada responsável pelo setor irá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado na AF.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado, de cada setor** no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 008/2016.**

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº008/2016 e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Olaria, ____ de _____ de 2016.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo nº 011/2016

Pregão Presencial nº 008/2016

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo n° 011/2016

Pregão Presencial n° 008/2016

Razão social _____, com sede na _____ n° _____ bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____ vem, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) _____, portadora da CI n° _____ e CPF _____ em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão n° 008/2016 do Município de Olaria.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar n° 123/06 **(x)**.

Local, __ de _____ 2016.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo n° 011/2016

Pregão Presencial n° 008/2016

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ n° _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Pregão Presencial n.º **008/2016** promovida pelo Município de Olaria, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Razão Social:	_____
CNPJ Nº	_____
Endereço:	_____
E-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado _____ Telefone: _____
Fax:	_____
Pessoa para contato:	_____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Olaria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3288-1125** ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Olaria – MG, _____ de _____ de 2016.

*Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira*